



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Comunicação Interna nº038

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant . Total	Quant. Ensino Fundamental	Quant. Ensino Infantil	Valor unitário
01	Polpa de Frutas congelada, sabores laranja com mamão, laranja, abacaxi, abacaxi com hortelã, morango e uva, embalagem com 500gr, integra, transparente, sem rupturas, isenta de corantes, aromatizantes, com rótulo nutricional e registro no MAPA.	UND	980	740	240	13,90

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Valor por unidade, condizente com os valores anteriormente praticados e de acordo com o conteúdo a ser apresentado

3. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. – A contratada obriga-se a entregar os produtos, objeto desta licitação, de forma parcelada, conforme cronograma de entrega que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, contendo as quantidades dos produtos, locais, datas e horários de entrega.

- Centro de Educação Infantil Passinho Inicial, localizado na Rua São Joaquim, Centro. HORÁRIO: 7h.

- Escola Municipal Amélia Poletto Hepp, localizada na Rua Boa Vista, Centro. HORÁRIO: 7h15min.

- Escola Municipal de Zonalta, localizada em Linha Zonalta, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.

- Escola Municipal Rodolfo Holeveger, localizada em Linha Lajeado Mariano, Interior.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

HORÁRIO: até as 9 h 30min.

- Escola Municipal Marechal Câmara, localizada em Linha Uruguai, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.

- Escola Sócio Ambiental, localizada em Linha Arroio Bonito, Interior. HORÁRIO: até as 9 h 30 min.

3.2 - A entrega dos gêneros alimentícios será semanal para a escola Amélia Poletto Hepp e o Centro de Educação Infantil Passinho Inicial e quinzenal para as escolas Zonalta, Rodolfo Roleveger, Marechal Câmara e Sócio Ambiental e deverá ser feita diretamente nas escolas, nos dias e quantidades de acordo com o cronograma mencionado no subitem 2.1.

3.2.1 - Os horários para entrega deverão ser de acordo com o exposto no item 2.1, sendo que fora desse horário os produtos não serão recebidos, ficando a licitante vencedora passível de multa por descumprimento contratual.

3.3 - O prazo de validade mínimo dos gêneros alimentícios perecíveis será de 7 (sete) dias e dos não perecíveis de 4 (quatro) meses, a contar da data de entrega do produto.

3.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidos gêneros alimentícios que não atendam ao padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada neste Edital.

3.4.1 - Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 6 (seis) horas corridas a sua substituição, visando o atendimento das especificações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste Instrumento.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues em veículo apropriado, com carroceria fechada, em boas condições de higiene e limpeza, com alimentos secos separados de alimentos frios, e os alimentos que necessitem de refrigeração devem ser acondicionados em caixas térmicas até o momento da entrega.

4. DA FINALIDADE/OBJETIVO

4.1. A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

4.2. A oferta de alimentos oriundos da agricultura familiar aos alunos é a garantia que a base da alimentação seja de alimentos in natura ou minimamente processados, conforme preconiza o Ministério da Saúde, no guia alimentar para a população brasileira.

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no que tange:

- ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;
- ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Este encontro – da alimentação escolar com a agricultura familiar – tem promovido uma importante transformação na alimentação escolar, ao permitir que alimentos saudáveis e com vínculo regional, produzidos diretamente pela agricultura familiar, possam ser consumidos diariamente pelos alunos da rede pública de todo o Brasil. Com este instrumento, o PNAE representa uma importante conquista no que se refere às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, criando mecanismos de gestão para a compra direta do agricultor familiar cadastrado, com dispensa de licitação, democratizando e descentralizando as compras públicas, criando mercado para os pequenos produtores, dinamizando a economia local e seguindo em direção ao fornecimento de uma alimentação mais adequada. A compra institucional da agricultura familiar é, assim, parte de um processo que reconhece a necessidade de se pensar em uma forma de produção de alimentos que atenda às demandas nutricionais da população e garanta a evolução social e econômica dos agricultores familiares, a partir de formas alternativas de produção e comercialização de alimentos. Estas formas alternativas incluem a criação das cadeias curtas de produção e comercialização, que aproxima a relação entre produtores e consumidores, fortalece as relações sociais, valoriza a diversidade produtiva e atende às necessidades das instituições públicas, possibilitando o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade para a população, na perspectiva da promoção da segurança alimentar e nutricional.

O apoio ao desenvolvimento sustentável local ocorre pela priorização da compra de produtos diversificados, orgânicos ou agroecológicos, e que sejam produzidos no próprio município onde está localizada a escola. Nesse sentido, para o município, significa a geração de emprego e renda, fortalecendo e diversificando a economia local, e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais. Para o agricultor familiar, representa um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural e o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo. Para os alunos da rede pública de ensino, é o acesso regular e permanente a produtos de melhor qualidade nas escolas: um passo adiante para a garantia de alimentos e hábitos saudáveis, com respeito à cultura e às práticas alimentares regionais.

A inclusão dos alimentos produzidos em âmbito local nos cardápios das escolas pode ser um potente indutor da abordagem da temática do significado simbólico da alimentação associada à tradição e à cultura local.

5. DAS DOTAÇÕES

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
20	2.007	3.3.90 - 1.500.0000.0000	Recursos Ordinário
20	2.007	3.3.90 – 1.569.0000.0011	Pnae – Progra. Naciona. Alim. Escolar
21	2.012	3.3.90 – 1.500.0000.0000	Recursos Ordinário
21	2.012	3.3.90 – 1.569.0000.0011	Pnae – Progra. Naciona. Alim. Escolar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

--	--	--	--

6. DO FORNECEDOR

Entidade: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL SABOR DO SUL

CNPJ: 08.995.084/0001-52

Endereço: R GETULIO VARGAS, 59 - Bairro: TRES DE OUTUBRO INTERIOR

CEP: 89700-001 - CONCÓRDIA/SC - (49) 9977-3759

7. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

7.1. Fundamento encontrado na Lei 14.133/2021 e artigo 187, do Decreto Municipal N.2103/2024, Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021 onde consta:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos:

Cumpra-se destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, conforme dispõe o ilustre doutrinador Joel de Menezes Niebuhr

Base legal na edição do Regulamento da Lei 14.133/2021 dispõe da redação, conforme transcreve-se abaixo:

Decreto Municipal n.º 2.103/2024 "Institui o Regulamento da Lei 14.133/2021"

Art. 52. O termo de referência deverá observar todas as cláusulas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e será elaborado pelos setores requisitantes, com o apoio do setor de licitações e técnicos de cada área de atuação, quando existentes;

Parágrafo único. O Termo de Referência é obrigatório em todas as licitações do município e constará como anexo do edital

O Artigo 65 estabelece:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Art. 65. O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Fica designado conforme Decreto 2.143/2024:

Gestor de Contrato: Karla Riffel da Silva;

Fiscais de Contrato:

Ensino Fundamental:

Tânia Marcia de Souza (Escola Amélia Poletto Hepp)

Eni R. da Silva Martinazzo (Escola Marechal Câmara)

Jéssica Lopes da Cunha (Escola Sócio Ambiental)

Cláudia Aparecida P. Jung (Escola Professor Rodolfo Holeveger)

Ensino Infantil: Ana Paula da Silveira (Cei Passinho Inicial)

Piratuba, 19 de julho de 2024.

ANA PAULA BATISTA PORT

Secretaria Municipal de Educação e Esportes